

" EDITAL N° 28/73 "

De ordem do Senhor João Freire Martins,
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi
sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI nº 688
de 4 de outubro de 1973

"Autoriza o Executivo Municipal a receber
em doação de Benedito Borba de Araújo,
uma área de terra na rua Cel. Ramalho e
dá outras provisões."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova
e ou promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação
de Benedito Borba de Araújo, uma área de terra situada na rua Cel.
Ramalho com 22,80 m de frente mais ou menos, 10,00 m mais ou menos
de ambos os lados, divicando com quem de direito, e 22,50 m mais
ou menos nos fundos divicando com o Rio Paraíba, perfazendo uma área
aproximada de 453 m², respeitando o corredor existente sobre o me-
mo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ro-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 4 de outubro de 1973

a) João Freire Martins - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na portaria na
mesma data.

) Covaldo Baril - Secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 4 de outubro de
1973.


SECRETÁRIO DA PREFEITURA